

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 26/01/2023 | Edição: 19 | Seção: 3 | Página: 98

Órgão: Ministério da Previdência Social/Instituto Nacional do Seguro Social/Superintendência Regional Nordeste

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE. REFERÊNCIA: Processo:35014.544408/2022-38. ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica para requerimento de serviços na modalidade atendimento à distância. PARTES: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, CNPJ 29.979.036/1161-06, representado pela Superintendência Regional Nordeste e a ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL- SECCIONAL PARAÍBA, CNPJ 08.865.164/0001-93, representada neste ato por seu presidente. DO OBJETO: prestação de serviços, orientações e instrução e preparação de requerimentos de serviços em âmbito previdenciário fora das unidades do INSS, mediante sistemas eletrônicos específicos a serem disponibilizados, para posterior análise do INSS, a quem incumbe reconhecer ou não o direito à percepção, referentes aos grupos de serviços definidos no Acordo e Plano de Trabalho. DA VIGÊNCIA: O acordo vigorará por 60 (sessenta) meses, a contar da sua publicação no Diário Oficial da União-DOU. DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR, CPF nº [REDACTED], Superintendente Regional Nordeste do INSS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º do Regimento Interno do INSS, aprovado pela Portaria MDS nº 414, de 28 de setembro de 2017 e o Presidente da OAB- Seccional PB, HARRISON ALEXANRE TARGINO, CPF nº [REDACTED], no uso das atribuições que lhe confere art. 20 do Regimento Interno da OAB-PB.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.